

Um estudo sobre a eficiência da utilização de recursos de renúncia fiscal a partir dos filmes brasileiros lançados no cinema entre 2005-2009

Sabrina Nogueira da SILVA¹
Vinícius Alves Portela MARTINS²

RESUMO: Este *paper* objetiva analisar a eficiência da política de renúncia fiscal da produção de filmes para cinema no Brasil a partir do ranking dos filmes lançados no mercado de salas de cinema entre 2005-2009. Para isso, será feita uma breve conceituação sobre políticas públicas e a principal política voltada para a atividade cinematográfica brasileira baseada no fomento à atividade. Apontaremos, ainda, características básicas sobre essa atividade, descrevendo seus principais conceitos e características de acordo com a doutrina jurídica, além dos conceitos de renúncia e incentivo fiscal voltados à atividade audiovisual, de forma a que possamos diferenciar o conceito de ambas e suas diferentes aplicações. Por fim, serão analisados os filmes lançados no mercado de cinema entre 2005-2009, confrontando os valores de renda bruta e valores captados para produção do filme, de forma a que esses valores sejam confrontados em cada filme e no global, buscando apontar, a partir desse indicador, eficiências e avanços necessários, tomando como base os filmes lançados no mercado de cinema nesse período.

PALAVRAS-CHAVE: Renúncia fiscal. Incentivo fiscal. Mecanismos de fomento. Fomento público. Ancine.

A study on the efficiency of resource utilization of tax breaks from Brazilian films released in the cinema between 2005-2009

ABSTRACT: This paper has the objective to analyze the efficiency of the tax waiver policy for film production in Brazil from the ranking of the films released in cinemas market between 2005-2009. This will provide a brief conceptualization of public policy and the main policy for Brazilian film based activity in stimulating activity. It also identifies the basic characteristics of this activity, describe its main concepts and characteristics according to legal doctrine, and the concepts of waiver and tax incentives aimed at audiovisual activities, so that we can differentiate both the concept and its various applications. Finally, we will analyze the films released in the cinema market between 2005-2009 comparing the values of gross income and production values (caption of values from mechanics provides for Brazilian's taxes) obtained for the film, so that these values confronted in every movie and overall, looking from this point indicator efficiencies and improvements required by building on the films released in the cinema market in this period.

¹ Servidora da Ancine. Graduação em Comunicação Social – Publicidade (FACHA). E-mail: sab.nogueira@gmail.com.

² Especialista em regulação da Ancine. Mestrando em economia pela UFRJ (PPED); Pós-graduado em Regulação da Atividade Audiovisual /UFRJ-IE. Pós-graduado em Direito Público e Tributário pela UCAM e Pós-graduado em Gestão Estratégica pela UCAM/AVM. E-mail: veportela@yahoo.com.br, vinicius.martins@ancine.gov.br

KEYWORDS: Tax relief. Tax incentive mechanisms to foster. Promote public. Incentive for audiovisual sector. Ancine.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo analisar a eficiência da política de renúncia fiscal no Brasil a partir do ranking dos filmes lançados no mercado de salas de cinema entre 2005-2009.

Para isso, serão descritos, a princípio, breve conceito sobre políticas públicas e a principal política voltada para a atividade cinematográfica brasileira baseada no fomento à atividade. Apontaremos, ainda, características básicas sobre essa atividade, estudando seus principais conceitos e características de acordo com a doutrina jurídica que versa sobre o tema. Após isso, serão problematizados também os conceitos de renúncia e incentivo fiscal voltados à atividade audiovisual, de forma a que possamos diferenciar o conceito de ambas e suas diferentes aplicações, além dos impactos numa política setorial de incentivo.

Por fim, serão analisados os filmes lançados no mercado de cinema entre 2005-2009 confrontando os valores de renda bruta e valores captados para produção do filme, de forma que esses valores sejam confrontados em cada filme e no global, buscando apontar se o resultado é ou não eficiente a partir dos filmes lançados no mercado de cinema nesse período.

Política pública voltada para o setor audiovisual brasileiro: considerações e conceitos relacionados às medidas fiscais adotadas para o setor (renúncia e incentivo fiscal)

Antes de serem tecidos comentários a respeito da essência da política pública para o setor cinematográfico/audiovisual, qual seja, os mecanismos de fomento e desenvolvimento, cabe trazer à baila o que se entende do conceito de política pública.

O conceito de políticas públicas, geralmente, é dividido em quatro ciclos: identificação do problema ou formação da agenda; formulação da política; implementação da política e avaliação. Existem ainda diversos modelos relacionados ao estudo das políticas públicas de uma forma geral como o institucional, processual, grupal, incremental, racional entre outros. Ricardo Cardoso Silva (2009, p.32, grifo do autor) complementa com relação à adoção desses conceitos no Brasil:

No Brasil, nos últimos anos, as análises que tomam como base o neoinstitucionalismo, em suas várias vertentes (econômico ou da escolha racional, histórico e sociológico) têm aumentado bastante. De forma

simplificada, a abordagem neoinstitucionalista afirma que “as instituições importam” e busca explicar o papel que elas desempenham no resultado das políticas. E por “instituição” deve-se entender o conjunto de normas formais e informais que ordenam o campo sob análise. Em outras palavras, são as regras do jogo.

No que diz respeito à natureza das políticas públicas, essas são classificadas como distributivas, regulatórias, constitutivas e redistributivas. O mesmo autor supracitado resume de forma analítica essas classificações:

As políticas (e arenas) distributivas e redistributivas se diferenciam pelo nível de conflito e grau de polarização. Enquanto as políticas distributivas se referem a decisões alocativas, geram pouco conflito e envolve grande número de pessoas, tentando contemplar todos os interesses, as redistributivas são bastante conflituosas e mais polarizadas. Estas costumam ser definidas como “jogos de soma zero”, em que para que um ganhe, o outro tem que perder. Já a política regulatória objetiva regular ou disciplinar uma determinada área ou atividade. Envolve coalizões políticas com interesses claros e opostos, sendo que o nível de conflito depende da disputa em jogo. Por fim, as políticas constitutivas se caracterizam por estabelecer os procedimentos para a adoção das decisões, ou, em outras palavras, são políticas que redefinem as regras do jogo [...]. (SILVA, 2009, p.33, grifo do autor).

Dentro das considerações acima delineadas, observa-se com relação ao setor audiovisual que há diversas políticas públicas voltadas para o setor incluídas nas diversas naturezas enumeradas acima, como a política regulatória, políticas distributivas e as redistributivas. Cabe notar que existem também outras leis que tratam do setor audiovisual, principalmente voltadas para a regulamentação das televisões como as leis 4.117/1962 e 10.610/2002³ (regulamentam TV aberta), a Lei 8.977/1995 (regulamenta a televisão a cabo), lei 9.472/1997⁴ (regulamenta serviços de telecomunicações), além da lei 12.485/2011 que tratará da comunicação audiovisual de acesso condicionado no Brasil⁵. Além dessas, há outras normas infralegais que regulamentam outros tipos de TV e outros segmentos afetos ao audiovisual.

No entanto, a política pública voltada para o fomento é mais incisiva no que diz respeito à intervenção do Estado no setor audiovisual como um todo, pois refere-se à produção de conteúdo (financiamento, por exemplo), que impacta nos principais segmentos de mercado do setor como o de salas de exibição (cinema), radiodifusão de sons e imagens

³ Cf. BRASIL, 1962, 2002.

⁴ Cf. BRASIL, 1997.

⁵ Lei 12.485/2011, Art. 2º, VI – Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado: complexo de atividades que permite a emissão, transmissão e recepção, por meios eletrônicos quaisquer, de imagens, acompanhadas ou não de sons, que resulta na entrega de conteúdo audiovisual exclusivamente a assinantes (BRASIL, 2011a).

(TV aberta), videodoméstico e de comunicação audiovisual de acesso condicionado (TV paga). Por isso o foco do estudo da política pública do audiovisual será nas políticas de fomento.

O conceito de fomento público e suas aplicações ao setor audiovisual

O professor José Vicente Santos de Mendonça apresenta características importantes na conceituação dessa modalidade de intervenção do Estado na economia, citando as seis características principais do fomento público:

- [...]- Seu exercício deve se dá, num primeiro momento, sem coerção;
- Não há qualquer obrigação de o particular aderir a ele;
- Não se trata de liberalidade pública;
- É seletivo, porém não injustificadamente anti-isonômico;
- Unilateral, isto é, não há qualquer sujeito ativo para reclamar a execução da atividade fomentada, mas, apenas, para controlar o uso da verba pública;
- É, em princípio, transitório [...] (MENDONÇA, 2007, p.8).

Considerando uma aplicação dessas características básicas ao fomento do setor audiovisual, observam-se algumas coincidências como a não obrigação do particular em aderí-lo e o exercício sem coerção do Estado. Quanto ao aspecto da seletividade, vê-se que no setor audiovisual o fomento é seletivo, pois escolhe, prioritariamente, entes da cadeia produtiva e empresas em determinadas situações específicas, não valendo para todos os agentes como medidas gerais de fomento. Uma característica importante que não encontra guarida no fomento ao audiovisual é a questão da transitoriedade. Ainda que não represente uma regra absoluta, pressupõe-se que mecanismos de fomento não existam para toda a vida sob risco de se tornar uma intervenção meramente paternalista e não desenvolvendo, efetivamente, o setor para que “caminhe com as próprias pernas”. No entanto, os mecanismos de fomento do setor audiovisual, em sua grande maioria, não possuem prazo de validade. E os que possuem (como o previsto no art. 1º e 1ºA da lei 8.685/1993 (BRASIL, 1993) e os Funcines – MP 2.228-1 (BRASIL, 2001)), são, na prática, renovados *ad eterno*⁶.

Além disso, analisando a política de fomento e os diversos mecanismos presentes para o setor audiovisual, percebe-se um grande incremento de mecanismos voltado para a atividade. Até 2000, existiam aproximadamente cinco mecanismos (considerando os previstos

⁶ O art 1º da lei 8.685/1993 foi renovado nas seguintes datas: 2003 e 2010. O Funcines teve, pela lei 11.437/2006 (BRASIL, 2006), ampliado seu prazo de término de 2010 para 2016.

na Lei 8.313/1991 e lei 8.685/1993⁷). Depois de 2001, foram criados, pelo menos, mais quatro mecanismos de fomento ao setor (um de renúncia fiscal – art. 39, X da MP 2.228-1/2001⁸, Prodecine, Funcines e o Prêmio Adicional de Renda). Com o advento da lei 11.437/2006 (BRASIL, 2006), mais um importante e capitalizado mecanismo foi criado para o audiovisual brasileiro (Fundo Setorial do Audiovisual – FSA – fonte financeira do Prodecine, Prodav e Pro-infra e seus editais de fomento direto). Vale lembrar que, com as alterações procedidas pela lei 12.485/2011, a Condecine (fonte de receita do FSA) ganhou um grande adicional de recursos para investimentos nos editais do referido mecanismo. Além disso, outros dois mecanismos de renúncia também foram criados (Art. 1ºA e 3ºA da lei 8.685/1993⁹). Por fim, atualmente, tem-se os mecanismos criados pela MP 545/2011¹⁰ - Programa Cinema Perto de Você, com o objetivo de ampliar o mercado interno de cinema e acelerar a implantação de salas. Assim, nota-se que a intervenção do Estado por meio do fomento aumenta cada vez mais (pelo menos no que se refere à criação de mecanismos). Por outro lado, não se percebe a criação de instrumentos de avaliação desses mecanismos no que tange aos resultados gerados, além da ausência de mecanismos de fiscalização mais eficazes e transparentes na gestão desses recursos públicos.

Adequando os conceitos de renúncia fiscal e incentivo fiscal

No setor audiovisual, viu-se que as políticas de fomento são as principais políticas públicas do setor. No entanto, dentro desse conceito, considerando as classificações relacionadas à área de cinema/audiovisual, tem-se o denominado fomento direto e fomento indireto. Essas classificações tomam como base dois parâmetros principais: o primeiro é a origem da receita; o outro é sobre quem possui a decisão de investir recursos. Observa-se que no fomento direto, a receita é toda aquela não originada de medidas fiscais (renúncia fiscal ou incentivo fiscal) além de que, nesse caso, a decisão sobre o investimento dos recursos é tomada, diretamente, pelo Estado (acepção estrita) através de seus órgãos e/ou entidades (considerando, apenas, pessoas jurídicas de direito público). No caso do fomento indireto, os recursos originam-se de medidas fiscais (incentivo ou renúncia) além de que, nesse caso, a decisão de investimento é da empresa privada e não, necessariamente, de uma entidade como

⁷ Cf. BRASIL, 1991, 1993.

⁸ Cf. BRASIL, 2001.

⁹ Cf. BRASIL, 1993.

¹⁰ Cf. BRASIL, 2011b.

a Ancine ou órgão estatal (vale notar que sociedades de economia mista ou empresas públicas podem decidir quanto à utilização de recursos). No entanto, essas estão em situações de igualdade para com as empresas privadas, de acordo com o previsto no art. 173 da CF/1988¹¹).

No que se refere ao conceito de medidas fiscais, utilizamos duas classificações dentro do setor audiovisual no Brasil: incentivo fiscal e renúncia fiscal. Ambos são provenientes de medidas fiscais, ou seja, originam-se de recursos de renúncia de receita tributária em que o Estado abre mão de recursos em prol do desenvolvimento de uma atividade ou de uma empresa específica. No primeiro caso, tem-se uma verdadeira política de fomento ao setor, pois os recursos deverão ser investidos em diversos agentes relacionados ao setor que se quer fomentar. Um exemplo seria o mecanismo do art. 1ºA e 3ºA da lei 8.685 (BRASIL, 1993). As empresas devem investir seus recursos na produção de obras audiovisuais. No caso do incentivo fiscal, não há um condicionamento tão claro como na renúncia, podendo a empresa beneficiária dispor do recurso da forma que for mais benéfica para si mesma (ainda que o incentivo fiscal tenha uma finalidade, pública, inclusive para justificar essa renúncia no que se refere à Lei de responsabilidade fiscal – LRF). É o caso da redução de alíquota do ICMS para importação de filmes fonográficos¹², ou redução da alíquota de IPTU para salas de exibição públicas¹³.

Mecanismos de renúncia fiscal ao audiovisual

A partir do tópico acima vimos que o audiovisual possui como principal política de fomento os mecanismos de renúncia fiscal, especialmente os provenientes de renúncia de tributos federais como o Imposto de renda e a Condecine. Esses mecanismos são os principais financiadores da atividade em nível nacional. É bem verdade que há mecanismos de renúncia estaduais também, notadamente os de renúncia de ICMS como no Rio de Janeiro¹⁴, São

¹¹ CF/1988 “[...] Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei...§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado [...]” (BRASIL, 1998).

¹² Decreto estadual-RJ nº25.626/99 (RIO DE JANEIRO, 1999).

¹³ Lei 13.712/2004 - decreto nº 45.682/2004 (SÃO PAULO, 2004).

¹⁴ Lei estadual 1.942/1992 (RIO DE JANEIRO, 1992).

Paulo¹⁵, Bahia¹⁶, Ceará¹⁷, entre outros. Mas o grande peso advém da renúncia dos tributos federais. Há, ainda, os mecanismos de incentivo fiscal municipais (especialmente no caso do IPTU).

Dentre os mecanismos federais do setor temos: Lei 8.685 (BRASIL, 1993), em seus artigos 1^o¹⁸, 1^oA¹⁹; 3^o²⁰ e 3^oA²¹ – todos calcados na renúncia de IR; Lei 8.313 (BRASIL, 1991) em seus artigos 18²² e 25/26²³, além do Fundo Nacional de Cultura - FNC²⁴, o qual engloba o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA²⁵. Os primeiros são calcados em renúncia fiscal de IR

¹⁵ Lei estadual nº 12.268/2006 (SÃO PAULO, 2006).

¹⁶ Lei estadual nº. 7.015/96 (BAHIA, 1996).

¹⁷ Lei estadual nº. 12.464/95 (CEARA, 1995).

¹⁸“Art. 1^o Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.” (BRASIL, 2006) [Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006.](#)

¹⁹ “Art. 1^o-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado.” (BRASIL, 1993) ([Incluído pela Lei nº 11.437, de 2006.](#)).

²⁰“Art. 3^o Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei nº 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2^o desta Lei, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente, e na co-produção de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente [...]”.

²¹“Art. 3^o-A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 72 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.”([Incluído pela Lei nº 11.437, de 2006.](#))...”

²²“Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5^o, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1^o desta Lei [...]” (BRASIL, 1991).

²³“Art. 25. Os projetos a serem apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de natureza cultural para fins de incentivo, objetivarão desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, e os estudos e métodos de interpretação da realidade cultural, bem como contribuir para propiciar meios, à população em geral, que permitam o conhecimento dos bens de valores artísticos e culturais, compreendendo, entre outros, os seguintes segmentos...” (BRASIL, 1991).

²⁴“Art. 4^o Fica ratificado o Fundo de Promoção Cultural, criado pela [Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986](#), que passará a denominar-se Fundo Nacional da Cultura (FNC), com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos culturais compatíveis com as finalidades do Pronac e de [...]” (BRASIL, 2006).

²⁵“Art 1^o O total dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, será destinado ao Fundo Nacional da Cultura - FNC, criado pela Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986, restabelecido pela Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, o qual será alocado em categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual, e utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais [...]” (BRASIL, 2006).

também, mas o FNC e o FSA possuem fontes de receitas diversas; por último há os mecanismos previstos na MP 2.228-1 (BRASIL, 2001), em seu artigo 39, X²⁶ (isenção de Condecine mediante cumprimento de determinadas condições como o pagamento de 3% do valor da remessa), além dos Funcines (art. 41²⁷ a 46), o qual também é baseado em renúncia de IR. As principais obras contempladas com esses recursos são: obras de longa, curta e média metragem, telefilmes, entre outras classificações – notadamente série, minisséries e programas de TV (educativos e culturais).

Como são recursos públicos, ainda que direcionados a uma determinada atividade, deverão ser aplicados de forma razoável e em obediência a princípios basilares da administração pública como os princípios da eficiência, da moralidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da economicidade, entre outros. O fato de a política pública do setor audiovisual ser baseada na política de fomento, a qual é financiada majoritariamente por recursos públicos (renúncia de tributos e recursos orçamentários), a aplicação decorrente dela tenha que ser avaliados periodicamente, visando à melhoria da aplicação dos mesmos.

Indicador de eficiência dos filmes lançados entre 2005-2009 que captaram recursos de renúncia fiscal

A partir de agora, apresentamos uma breve sugestão de indicador sobre o desempenho dos filmes brasileiros lançados no segmento de cinema entre 2005 a 2009. Nosso indicador parte das informações do Apêndice A com a relação dos 315 filmes lançados no cinema no período de 2005 a 2009. O ranqueamento desses filmes será calculado pela diferença entre a renda bruta gerada no mercado de cinema e o os recursos captados de renúncia fiscal. A renda considerada foi apenas a renda obtida nas salas de cinema, ou seja, sem considerar qualquer dedução, seja a de tributos incidentes sobre a receita do filme, a comissão de distribuição paga ao distribuidor, a parte que pertencente ao exibidor, entre outras deduções que porventura

²⁶ Art. 39. “ X - a CONDECINE de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1º, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE.” (BRASIL, 2001) [Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002.](#)

²⁷ “Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por agências e bancos de desenvolvimento.” (BRASIL, 2001) [Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006.](#)

existam. Além disso, os custos de captação de renúncia fiscal não representam o orçamento total do filme e nem o total de custos que o compõem; a captação de recursos (valor usado em nosso indicador) é referente, apenas, ao que foi aplicado de recursos de renúncia fiscal no filme. Não serão considerados, ainda, os recursos relativos aos custos envolvidos na comercialização dessas obras, ou seja, os custos de P&A²⁸, pois o foco será nos recursos de renúncia utilizados prioritariamente para produção. Outro detalhe importante: as obras que geraram renda bruta, mas que não captaram recursos de renúncia fiscal também foram incluídas na amostra, pois podem indicar um direcionamento rumo à autossustentabilidade, já que são obras brasileiras que não usaram recursos de renúncia, mas que, ao final, foram lançadas e geraram renda no cinema (algumas delas com resultado financeiro muito bom como “A Grande Família”– 8º no ranking²⁹). Como se pretende avaliar, inicialmente, a eficiência dos filmes lançados nesse período, optou-se por colocá-los no quadro de forma a avaliar o resultado do setor como um todo (filmes financiados e não-financiados com recursos de renúncia fiscal). Abaixo o quadro resumido de todos os filmes lançados o período 2005-2009.

Quadro 1 Obras positivas X Obras negativas

	número de obras	% frente o total	Renda no cinema R\$	% frente o total	Custo das obras R\$	% frente o total
Obras que deram saldo POSITIVO na comparação entre renda gerada no mercado de cinema e total captado de recursos de renúncia fiscal	122	36,79	400.006.161	69,47	117.403.963,88	31,19
Obras que deram saldo NEGATIVO na comparação entre renda gerada no mercado de cinema e total captado de recursos de renúncia fiscal	193	63,21	122.127.692,00	30,53	376.319.232,01	68,81
TOTAL	315	100	522.133.853	100	493.723.195,89	100

Elaboração própria

O custo total dessas obras em termos de recursos de renúncia fiscal aplicados nessas (IR e Condecine, principalmente) foi de R\$ 493.723.195,89. A renda gerada por essas obras foi de R\$ 522.133.853,00. Ou seja, partindo da diferença entre renda bruta gerada no segmento de salas de exibição menos os recursos captados para produção dessas obras, observa-se um saldo positivo, no global, de R\$ 28.410.657,11. A princípio, é um dado positivo e até certo ponto surpreendente. Diante de nosso indicador, nota-se que os grandes

²⁸ Os custos totais dos filmes são divididos em custos de produção e custos de comercialização). As despesas da produção (denominado *negative costs*) são as mais altas, quando comparada com os custos de comercialização da obra (os denominados *print and advertisement*). Já a composição dos custos de comercialização são dadas pelas cópias (frete, trailers e fiscalização) e os de promoção do filme (materiais, promoção, divulgação, pesquisas, entre outros). Elementos importantes deverão ser definidos nesta fase como a estratégia criativa da campanha (posicionamento, *selling points*, criação dos materiais (*key art*, *trailers*, *spots* de TV e radio) o uso de pesquisas e a definição e divisão das verbas de marketing (MARTINS, 2009a).

²⁹ São considerados apenas os recursos de renúncia fiscal provenientes dos mecanismos federais existentes no ordenamento jurídico brasileiro e destinados à atividade audiovisual.

sucessos de bilheteria resultaram num saldo positivo de aproximadamente 30 milhões de reais indicando, inicialmente, para eficiência do setor cinematográfico brasileiro como um todo no período 2005-2009 (incluindo tanto os filmes financiados como os não financiados, dentro de uma análise global dos dados).

A partir dessa, vê-se que cento e vinte duas - 122 obras (36,79%) - ficaram com um saldo positivo enquanto que cento e noventa e três - 193 (63,21%) - ficaram com saldo negativo (renda bruta gerada – menos captação de recursos de renúncia fiscal). Esse resultado é positivo principalmente porque algumas delas sequer utilizaram recursos de renúncia fiscal. Além disso, há obras que fazem rendas tão altas que compensam muitas das obras que deram prejuízo, como os filmes “Se eu fosse você 1 e 2” (1º e 3º em nosso ranking, respectivamente), “Tropa de elite” (9º Lugar), “Cazuza” (5º lugar), entre outros. Observa-se também que as “obras positivas” (as 122 que deram saldo positivo) utilizaram muito menos recursos públicos (R\$117.403.963,88) que as outras 193 que deram saldo negativo (usaram um total de R\$ 376.319.232,01) no saldo global. Isso é um indicador da eficiência das obras positivas quando se compara o custo (recursos de renúncia fiscal utilizado) e a renda gerada no mercado de cinema pelas mesmas. Mas, cabe ressaltar também que muitas das “obras positivas” não usaram qualquer recurso de renúncia fiscal, o que impacta no resultado positivo auferido por esse indicador. Por último, nota-se que a renda gerada no cinema pelos filmes que deram saldo positivo (R\$ 400.006.161,00) foi muito maior que as que deram prejuízo (R\$ 122.127.692,00), superando em aproximadamente três vezes a renda gerada pelos “filmes negativos”. Dessa forma, conclui-se que os cento e vinte e dois (122) filmes que deram saldos positivos custaram aproximadamente três vezes menos que os outros 193 (saldo negativo), sendo que os filmes três vezes mais caros geraram uma renda, aproximadamente, três vezes menor que os “filmes positivos”. Isso aponta para o fato de que, na verdade, há uma aplicação ineficiente em muitos filmes dos efetivamente lançados nesse período. Mas, como o resultado global dos filmes lançados nesse período foi positivo (aproximadamente 28 milhões de reais), conclui-se que o resultado foi bom nesse primeiro momento.

Vale lembrar que não foi considerado o valor total do orçamento do projeto, mas apenas os recursos de renúncia fiscal aplicados na confecção dessas obras. Isto porque a eficiência, do ponto de vista do Estado e tomando como base apenas o aspecto financeiro, diz respeito a quanto esse investiu na produção dessas obras. Por isso o foco apenas nos recursos de renúncia fiscal que compõem grande parte da política pública de fomento do setor política calcada no fomento a partir do uso de recursos de renúncia fiscal. Percebe-se que esses filmes

serão explorados comercialmente em outros segmentos, o que fará com que seja gerada mais renda para todos os envolvidos, especialmente os detentores de seus direitos de exploração comercial. O cinema (segmento de salas de exibição) é apenas a primeira janela de exploração dessas obras. Uma última análise se faz necessária com relação ao quadro. Quando se separa apenas os filmes que captaram recursos de renúncia fiscal (238 obras cinematográficas lançadas, excluindo-se da análise àquelas que apresentam zero (0) na coluna “Captação de recursos de renúncia fiscal” contida nas 315 obras do quadro 1, observa-se a inversão do saldo global, passando este a ser negativo. O valor negativo é de R\$24.747.768,89. Isso demonstra uma menor eficiência quando se pega o total de filmes restringindo apenas àqueles que usaram recursos de renúncia fiscal (renda bruta menos recursos captados), pois se observa a existência de apenas quarenta e cinco - 45 (18,90% do total de 238 obras) obras positivas, sendo mantidas as cento e noventa e três - 193 (agora 81,10% do total das 238 obras) - negativas já observadas na primeira análise. E, no resultado global, as positivas, desta vez, não conseguem compensar as negativas.

Conclusão

Conclui-se do presente trabalho que os filmes brasileiros lançados no mercado de cinema entre 2005-2009 apresentaram um resultado satisfatório com relação ao custo financeiro de recursos de renúncia fiscal aplicado e a renda bruta auferida.

A grande maioria dos filmes apresentou um resultado negativo quando foram confrontados os valores de renúncia fiscal versus o valor de renda bruta gerada no cinema. Entretanto, notou-se que os grandes sucessos acabaram por compensar, em termos financeiros, os recursos de renda bruta que faltaram da grande maioria dos filmes. E isso, na verdade, é uma característica do próprio mercado cinematográfico mundial, onde os grandes *blockbusters* acabam por concentrar a maior parte da renda auferida com a exploração econômica da atividade de cinema. Assim, verificou-se essa compensação e um saldo positivo em termos financeiros, inicialmente.

Por outro lado, um dado que deve ser analisado com cuidado diz respeito aos filmes que não foram lançados. Estima-se que metade dos filmes produzidos no período da pesquisa não foram lançados. No entanto, representaram custos de renúncia fiscal, ou seja, custo para o estado. E sem ser lançado, no cinema, implica que poucas pessoas, efetivamente, terão acesso a essas obras (com exceção das lançadas, primariamente, na TV). Isso também é algo que deve ser levado em consideração, pois o fim principal do financiamento público é levar as

obras, cultura e/ou entretenimento à população, aumentando a bens culturais (especialmente os relacionados ao audiovisual). Outra consideração importante é que quando se considerou, apenas, os filmes que, efetivamente, usaram recursos de renúncia fiscal, o resultado financeiro passou a ser negativo. Assim, a positividade da metodologia traz em seu bojo filmes que contam positivamente que foram lançados, mas que não usaram recursos de renúncia fiscal.

Nota-se a importância, especialmente no que diz respeito às obras financiadas com recursos de renúncia fiscal, de se criarem mecanismos regulatórios sobre os contratos de exploração comercial das obras financiadas com recursos de renúncia fiscal, principalmente àqueles direcionados para empresas do setor, de forma a, por exemplo, induzir uma participação mais igualitária na receita desses filmes no que tange a relação entre a produtora brasileira e o investidor optante pela renúncia fiscal, abrangendo a exploração econômica do filme nos mais diferentes segmentos do setor (TV fechada, aberta, videdoméstico, e outros), entre outras previsões contratuais regradas pelo órgão regulador.

Por fim, há de se considerar que se necessita de um maior controle e fiscalização na utilização desses recursos públicos aplicados à atividade de forma a que se possa melhorar a eficiência desses gastos, de forma que o recurso público seja utilizado em obediência ao seu verdadeiro fim público (divulgação da cultura brasileira na forma do audiovisual) e também a outros princípios da administração, como o da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, importantes para melhor manejo de recursos públicos de uma forma geral.

Referências

BAHIA. **Lei estadual nº 7.015/96**. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais, e dá outras providências. Salvador, 1996. Disponível em <http://www.cultura.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/apoioprojetos/1-Lei_7015_de_09-12-1996_-_Criacao_FAZCULTURA_-_Com_Alts_de_2005_e_2010.pdf>. Acesso em: 03 de dezembro de 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 4.117** de 27 de agosto de 1962. Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Brasília, DF., 1962. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2011.

_____. **Lei nº 7.505** de 2 de julho de 1986. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. Brasília, DF., 1986. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 06 fev. 2011.

_____. **Lei nº 8.313** de 23 dez. 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Brasília, DF., 1991. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 07 fev. 2011.

_____. **Lei nº 8.695** de 20 07 1993. Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Brasília, DF., 1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 fev. 2011.

_____. **Lei nº 9.472** de 16 de julho 1997. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. Brasília, DF., 1997. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Editora dos Tribunais, 1998.

BRASIL. Presidência da República. **MP 2.228-1** de 06 09 2001. Estabelece princípios gerais da política nacional, do cinema, cria o conselho superior do cinema e a agência nacional do cinema - ancine, institui o programa de apoio ao desenvolvimento do cinema nacional - prodecine, autoriza a criação de fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional - funcines, altera a legislação sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e dá outras providências. Brasília, DF., 2001. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 fev. 2011.

_____. **Lei nº 10.610** de 20 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Brasília, DF., 2002. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2011.

_____. **Lei nº 11.437** de 28 12 2006. Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências. Brasília, DF., 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2011.

_____. Ministério da Cultura. **Ancine Agência Nacional de Cinema**: OCA: observatório brasileiro do cinema e do audiovisual. Disponível em: <<http://www.ancine.gov.br/oca>>. Acesso em: 12 dez. 2010.

_____. **Lei nº 12.485** de 12 de setembro de 2011. Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de

janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências. Brasília, DF., 2011a. Disponível em: < www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2011.

_____. **MP 545** de 29 de setembro de 2011. Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, institui o Programa Cinema Perto de Você, e dá outras providências. Brasília, DF., 2011b. Disponível em: < www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2011.

CEARÁ. **Lei estadual nº 12.464/95**. Dispõe sobre os incentivos fiscais à cultura à administração do fundo estadual de cultura e dá outras providências. Fortaleza, 1995. Disponível em <http://www.marketingcultural.com.br/leis/lei12464_ce.asp>. Acesso em: 3 dez. 2011.

FILME B: o mais completo portal sobre o mercado de cinema no Brasil. Database Brasil 2010. Disponível em: < <http://www.filmeb.com.br/database/html/home.php>>. Disponível em: 01 fev. 2011.

MARTINS, V. A. P. **Fundamentos da atividade cinematográfica e audiovisual**. Rio de Janeiro. Campus/Elsevier, 2009a.

_____. **Possibilidades de intervenção regulatória por parte das contribuições de intervenção no domínio econômico – CIDE: o caso específico da Condecine**. Brasília: SEAE, 2009b.

MENDONÇA, J. V. dos S. **Uma teoria do fomento público: critérios em prol de um fomento público democrático, eficiente e não-paternalista**. Rio de Janeiro: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto estadual nº25.626/99**. Dispõe sobre o icms incidente nas operações de importação de filmes fotográficos. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/230400/decreto-25626-99-rio-de-janeiro-rj>. Acesso em: 01dez. 2011.

_____. **Lei nº 1.954/1992**. Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para realização de projetos culturais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/230400/decreto-25626-99-rio-de-janeiro-rj>>. Acesso em: 01dez. 2011.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 13.712/2004**. Dispõe sobre incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais. São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/financas/legislacao/Lei-13712-2004.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2011.

_____. **Lei nº 12.268/2006.** Institui o Programa de Ação Cultural - PAC, e dá providências correlatas. São Paulo, 2006. Disponível em <http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/financas/legislacao/Lei-13712-2004.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2011.

SILVA, R. C. C. **Políticas de ampliação do acesso às obras audiovisuais brasileiras de longa metragem.** Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual) –UFRJ, Rio de Janeiro, 2009.

Bibliografia consultada

AMARO, L. **Direito tributário brasileiro.** São Paulo: Saraiva , 2004.

ARAGÃO, A. S. de. **Agência reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico.** 2.ed. São Paulo: Forense, 2005.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Economia da cultura.** Brasília, 1998.

_____. **Ancine Agência Nacional de Cinema: recursos Incentivados.** Disponível em: <http://www.ancine.gov.br/media/SAM/20092/RecursosIncentivados/820.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2011a.

_____. **Ancine Agência Nacional de Cinema: recursos Incentivados.** Disponível em: <http://www.ancine.gov.br/media/SAM/20092/RecursosIncentivados/817.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2011b.

CARRAZA, R. A. **Curso de direito constitucional tributário.** 9.ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

FAGUNDES, J.; SCHUARTZ, L. F. **Defesa da concorrência e indústria do cinema no Brasil.** 2006. Disponível em: <http://www.culturalivre.org.br/artigos/def-concorrencia-cinema-schuartz-fagundes.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2011.

GAMA, T. L. **Contribuições de intervenção no domínio econômico.** São Paulo: Quartier Latin, 2003.

GRECO, M. A. **Contribuições (uma figura sui generis).** São Paulo: Dialética, 2000.

_____. **Contribuições de intervenção no domínio econômico e figuras afins.** São Paulo: Dialética, 2001.

MACHADO, H. de B. **Curso de direito tributário.** 20.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARTINS, I. G. da S. **Contribuição de intervenção no domínio econômico.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

MARTINS, V. A. P. **As taxas e CIDES arrecadadas pelas agências reguladoras e seu papel na independência funcional destas: o caso específico da ANCINE.** In:

CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO, 6., 2009, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ABAR, 2009a. p. 03-08.

_____. **Teoria da regulação.** Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2009b.

PAULSEN, L. **Direito tributário:** constituição e código tributário a luz da doutrina e da jurisprudência. Porto Alegre-: Ed. Livraria do advogado, 2009.

REIS, S. L. B. F. Concessão de serviços de radiodifusão no Brasil: análise do segmento de transmissão esportiva In: CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO, 6., 2009, Rio de Janeiro. **Anais....** Rio de Janeiro: ABAR, 2009. p.8.

SOLOT, S. **Incentivos fiscales para la producción y coproducción audiovisual en iberoamérica, Canadá y EE.UU.** Rio de Janeiro: LATC, 2009.

APÊNDICE A - Filmes lançados no cinema no período de 2005 a 2009

	Título	Renda total	Público total	Captação de recursos de renúncia fiscal	Diferença da renda menos o Captação de recursos de renúncia fiscal
1	SE EU FOSSE VOCÊ 2	50.543.885,00	6.137.345	5.425.000,00	45.118.885,00
2	DOIS FILHOS DE FRANCISCO	36.728.278,00	5.319.677	5.746.000,00	30.982.278,00
3	SE EU FOSSE VOCÊ	28.916.137,00	3.644.956	4.298.172,32	24.617.964,68
4	OS NORMAIS 2	18.926.851,00	2.177.657	0,00	18.926.851,00
5	CAZUZA: O TEMPO NÃO PÁRA	21.230.606,00	3.082.522	3.174.500,00	18.056.106,00
6	OLGA	20.375.397,00	3.078.030	4.299.216,81	16.076.180,19
7	A MULHER INVISÍVEL	20.498.576,00	2.353.136	5.011.244,00	15.487.332,00
8	A GRANDE FAMÍLIA - O FILME	15.482.240,00	2.035.576	0,00	15.482.240,00
9	TROPA DE ELITE	20.422.567,00	2.421.295	6.523.654,01	13.898.912,99
10	SEXO, AMOR E TRAIÇÃO	15.775.132,00	2.219.423	2.869.444,91	12.905.687,09
11	MEU NOME NÃO É JOHNNY	18.365.978,00	2.115.331	5.806.097,30	12.559.880,70
12	DIVÃ	16.480.499,00	1.851.341	4.250.000,00	12.230.499,00
13	SEUS PROBLEMAS ACABARAM	4.262.366,00	596.624	0,00	4.262.366,00
14	A DONA DA HISTÓRIA	9.025.423,00	1.271.415	4.896.360,00	4.129.063,00
15	XUXA E O TESOURO DA CIDADE PERDIDA	7.108.730,00	1.331.652	3.357.095,80	3.751.634,20
16	BEZERRA DE MENEZES - DIÁRIO DE UM ESPÍRITO	3.530.098,00	485.970	0,00	3.530.098,00
17	DIDI - O CAÇADOR DE TESOUROS	6.220.016,00	1.024.732	3.101.105,90	3.118.910,10
18	DIDI QUER SER CRIANÇA	5.583.242,00	982.175	3.503.750,00	2.079.492,00
19	CINEGIBI, O FILME - TURMA DA...	1.823.899,00	305.752	0,00	1.823.899,00
20	REDENTOR	1.880.401,00	247.893	250.000,00	1.630.401,00
21	LINHA DE PASSE	1.440.568,00	162.337	0,00	1.440.568,00
22	IRMÃOS DE FÉ	5.652.025,00	966.021	4.358.962,00	1.293.063,00
23	XUXA GÊMEAS	5.801.734,00	1.007.490	4.803.500,00	998.234,00
24	O CHEIRO DO RALO	1.437.254,00	172.959	449.957,00	987.297,00
25	ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA	7.752.642,00	904.587	6.900.000,00	852.642,00
26	O CAVALheiro DIDI E A PRINCESA LILI	4.672.418,00	742.340	3.839.500,00	832.918,00
27	BENJAMIM	759.726,00	98.301	0,00	759.726,00

28	VIVA VOZ	1.522.763,00	206.568	790.000,00	732.763,00
29	SIMONAL - NINGUÉM SABE O DURO QUE DEI	689.723,00	71.451	0,00	689.723,00
30	A CASA DA MÃE JOANA	3.847.012,00	524.194	3.258.712,00	588.300,00
31	TAINÁ 2: A AVENTURA CONTINUA	4.612.264,00	788.442	4.036.500,00	575.764,00
32	JEAN CHARLES	2.427.916,00	282.197	1.862.000,00	565.916,00
33	Ó PAÍ Ó	3.172.654,00	397.075	2.615.000,00	557.654,00
34	ESTÔMAGO	807.005,00	90.464	250.000,00	557.005,00
35	O CASAMENTO DE ROMEU E JULIETA	7.303.657,00	969.278	6.750.000,00	553.657,00
36	O BANHEIRO DO PAPA	550.184,00	66.743	0,00	550.184,00
37	ENTRE LENÇÓIS	1.118.389,00	136.038	589.414,37	528.974,63
38	SANTIAGO	481.982,00	55.686	0,00	481.982,00
39	SURF ADVENTURES 2	476.410,00	64.012	0,00	476.410,00
40	ANJOS DO SOL	623.063,00	79.800	150.000,00	473.063,00
41	FIEL	447.751,00	49.961	0,00	447.751,00
42	WOOD & STOCK – SEXO, ORÉGANO E...	441.039,00	55.231	21.470,00	419.569,00
43	ONDE ANDA VOCÊ	411.530,00	50.958	0,00	411.530,00
44	GAIJIN 2: AMA-ME COMO SOU	388.800,00	52.898	0,00	388.800,00
45	COMO FAZER UM FILME DE AMOR	388.298,00	53.545	0,00	388.298,00
46	VINÍCIUS	2.378.985,00	271.979	2.100.000,00	278.985,00
47	CIDADE BAIXA	1.021.626,00	128.134	743.452,75	278.173,25
48	JOGO DE CENA	368.113,00	44.538	90.000,00	278.113,00
49	NOME PRÓPRIO	270.962,00	32.769	0,00	270.962,00
50	XUXA E O MISTÉRIO DE FEIURINHA *	1.766.417,00	250.109	1.502.106,16	264.310,84
51	CINEMA, ASPIRINA E URUBUS	882.373,00	105.526	636.000,00	246.373,00
52	CABRA-CEGA	220.339,00	28.620	0,00	220.339,00
53	APENAS O FIM	212.004,00	25.052	0,00	212.004,00
54	TRAIR E COÇAR E SÓ COMEÇAR	3.486.329,00	481.006	3.280.000,00	206.329,00
55	DO COMEÇO AO FIM	484.313,00	51.867	285.000,00	199.313,00
56	FLODELIS - BASTA UMA PALAVRA...	198.157,00	23.576	0,00	198.157,00
57	SHOW DE BOLA	187.888,00	26.826	0,00	187.888,00
58	COCORICÓ - AS AVENTURAS NA CIDADE	178.142,00	23.459	0,00	178.142,00
59	VERÔNICA	735.862,00	100.934	572.307,00	163.555,00
60	BAIXIO DAS BESTAS	361.846,00	48.844	200.000,00	161.846,00
61	MEU TIO MATOU UM CARA	4.095.008,00	591.120	3.950.000,00	145.008,00

62	LOKI - ARNALDO BAPTISTA	144.103,00	15.878	0,00	144.103,00
63	TITÃS - A VIDA PARECE UMA FESTA	144.066,00	15.124	0,00	144.066,00
64	RAIZES DO BRASIL	120.366,00	19.420	0,00	120.366,00
65	SE NADA MAIS DER CERTO	112.765,00	14.456	0,00	112.765,00
66	PEDRINHA DE ARUANDA - MARIA BETHÂNIA	106.940,00	12.065	0,00	106.940,00
67	FÁBIO FABULOSO	94.961,00	12.458	0,00	94.961,00
68	FILME DE AMOR	70.761,00	10.742	0,00	70.761,00
69	3 IRMÃOS DE SANGUE	64.086,00	6.873	0,00	64.086,00
70	FEMINICES	63.556,00	7.091	0,00	63.556,00
71	A FESTA DE MARGARETTE	58.000,00	9.486	0,00	58.000,00
72	RIO DE JANO	55.948,00	8.284	0,00	55.948,00
73	DOT.COM	46.984,00	5.478	0,00	46.984,00
74	5 FRAÇÕES DE UMA QUASE HISTÓRIA	45.554,00	6.420	0,00	45.554,00
75	SOU FEIA MAS TÔ NA MODA	44.447,00	5.575	0,00	44.447,00
76	O MUNDO EM DUAS VOLTAS	507.392,00	54.683	463.096,00	44.296,00
77	NADA VAI NOS SEPARAR	43.865,00	4.815	0,00	43.865,00
78	BEM-VINDO A SÃO PAULO	42.249,00	4.981	0,00	42.249,00
79	ARAGUAIA - A CONSPIRAÇÃO DO SILÊNCIO	38.784,00	5.676	0,00	38.784,00
80	A ILHA DO TERRÍVEL RAPATERRA	37.729,00	5.240	0,00	37.729,00
81	PANAIR DO BRASIL	34.479,00	4.520	0,00	34.479,00
82	OLHAR ESTRANGEIRO	33.928,00	4.750	0,00	33.928,00
83	CIDADÃO BOILESEN	32.528,00	3.299	0,00	32.528,00
84	O VENENO DA MADRUGADA	27.907,00	3.639	0,00	27.907,00
85	500 ALMAS	26.489,00	3.833	0,00	26.489,00
86	MENINAS	26.415,00	4.208	0,00	26.415,00
87	VIVA SAPATO!	24.187,00	3.507	0,00	24.187,00
88	ÓDIQUE?	22.351,00	3.004	0,00	22.351,00
89	FUMANDO ESPERO	20.810,00	3.318	0,00	20.810,00
90	TOW IN SURFING	19.935,00	2.398	0,00	19.935,00
91	MOACIR ARTE BRUTA	16.966,00	2.271	0,00	16.966,00
92	ESSES MOÇOS	16.646,00	2.693	0,00	16.646,00
93	HISTÓRIAS DO RIO NEGRO	16.594,00	1.990	0,00	16.594,00
94	O DRAGÃO DA MALDADE CONTRA O SANTO...	15.930,00	1.930	0,00	15.930,00
95	CONTRATEMPO	14.085,00	2.228	0,00	14.085,00

96	VIÚVA RICA SOLTEIRA NÃO FICA	13.039,00	1.494	0,00	13.039,00
97	À MARGEM DA IMAGEM	12.354,00	1.728	0,00	12.354,00
98	CONFRONTO FINAL	12.278,00	2.081	0,00	12.278,00
99	CONCEIÇÃO - AUTOR BOM É AUTOR MORTO	11.013,00	2.248	0,00	11.013,00
100	VINGANÇA	10.826,00	1.899	0,00	10.826,00
101	O ENGENHO DE ZE LINS	50.703,00	7.334	40.000,00	10.703,00
102	A OUTRA MARGEM	9.224,00	1.127	0,00	9.224,00
103	SAMBANDO NAS BRASAS, MORÔ?	7.979,00	1.072	0,00	7.979,00
104	PRETÉRITO PERFEITO	7.568,00	1.696	0,00	7.568,00
105	A PEDRA DO REINO	6.467,00	1.220		6.467,00
106	MEU NOME É DINDI	6.429,00	1.429	0,00	6.429,00
107	EVANDRO TEIXEIRA	5.874,00	875	0,00	5.874,00
108	UM ROMANCE DE GERAÇÃO	5.803,00	696	0,00	5.803,00
109	O AMIGO INVISÍVEL	5.517,00	1.030	0,00	5.517,00
110	O LONGO AMANHECER	5.443,00	1.022	0,00	5.443,00
111	LINHA DE MONTAGEM	5.136,00	662	0,00	5.136,00
112	DIÁRIO DE SINTRA	4.986,00	529	0,00	4.986,00
113	GINGA — A ALMA DO FUTEBOL BRASILEIRO	3.925,00	1.266	0,00	3.925,00
114	JUSTIÇA	138.770,00	28.635	135.000,00	3.770,00
115	AS TENTAÇÕES DO IRMÃO SEBASTIÃO	3.086,00	546	0,00	3.086,00
116	ENTRE OS DEDOS	2.885,00	471	0,00	2.885,00
117	MEMÓRIA PARA USO DIÁRIO	2.869,00	857	0,00	2.869,00
118	FALA TU	71.929,00	10.526	70.000,00	1.929,00
119	ZÉ PUREZA	1.625,00	415	0,00	1.625,00
120	ATABAQUES NZINGA	1.051,00	202	0,00	1.051,00
121	MULHERES SEXO VERDADES MENTIRAS	151.367,00	16.219	150.345,55	1.021,45

122	BRIGADA PÁRA-QUEDISTA	717,00	126	0,00	717,00
123	CAFÉ DOS MAESTROS	291.994,00	34.469	300.000,00	-8.006,00
124	FILMEFOBIA	34.130,00	5.074	51.100,00	-16.970,00
125	SOY CUBA - O MAMUTE SIBERIANO	127.740,00	16.556	150.000,00	-22.260,00
126	MORO NO BRASIL	11.911,00	2.680	50.000,00	-38.089,00
127	HERBERT DE PERTO	237.470,00	26.249	280.000,00	-42.530,00
128	O FIM DO SEM FIM	9.827,00	1.190	60.000,00	-50.173,00
129	CELESTE E ESTRELA	24.175,00	4.965	77.000,00	-52.825,00
130	A CONCEPÇÃO	145.883,00	20.827	200.000,00	-54.117,00
131	VESTIDO DE NOIVA	45.380,00	5.871	100.000,00	-54.620,00
132	GLAUBER, O FILME - LABIRINTO...	85.179,00	13.456	150.000,00	-64.821,00
133	CAPARAÓ	21.120,00	3.508	90.000,00	-68.880,00
134	DO LUTO À LUTA	26.991,00	3.107	100.000,00	-73.009,00
135	DIA DE FESTA	9.975,00	1.620	100.000,00	-90.025,00
136	CAFUNÉ	33.727,00	4.236	150.000,00	-116.273,00
137	AINDA ORANGOTANGOS	37.347,00	15.877	157.388,65	-120.041,65
138	PERSON	9.834,00	1.518	131.086,00	-121.252,00
139	CARREIRAS	42.388,00	5.778	173.692,06	-131.304,06
140	SAMBA RIACHÃO	7.418,00	1.330	150.000,00	-142.582,00
141	GARRINCHA: ESTRELA SOLITÁRIA	54.977,00	7.877	200.000,00	-145.023,00
142	PQD	14.570,00	3.140	181.000,00	-166.430,00
143	PROCURADAS	19.720,00	2.920	194.000,00	-174.280,00
144	ÚLTIMA PARADA 174	3.724.268,00	524.554	3.902.500,00	-178.232,00
145	OLHO DE BOI	6.130,00	1.286	190.000,00	-183.870,00
146	O CÁRCERE E A RUA	37.424,00	7.792	224.450,00	-187.026,00
147	EXTREMO SUL	92.149,00	13.571	282.723,66	-190.574,66
148	CONCERTO CAMPESTRE	67.205,00	13.010	275.000,00	-207.795,00

149	AS VIDAS DE MARIA	17.530,00	2.746	244.158,00	-226.628,00
150	DE PASSAGEM	75.632,00	11.419	303.600,00	-227.968,00
151	ÁRIDO MOVIE	285.246,00	21.729	524.000,00	-238.754,00
152	ZUZU ANGEL	5.789.238,00	774.318	6.036.000,00	-246.762,00
153	MESTRE BIMBA - A CAPOEIRA ILUMINADA	21.433,00	3.336	272.260,00	-250.827,00
154	OSCAR NIEMEYER - A VIDA É UM SONHO	59.884,00	10.281	316.000,00	-256.116,00
155	ESTAMIRA	317.423,00	40.992	580.000,00	-262.577,00
156	CORAÇÃO VAGABUNDO	189.606,00	19.496	454.000,00	-264.394,00
157	MANHÃ TRANSFIGURADA	10.195,00	1.703	281.796,00	-271.601,00
158	EU ME LEMBRO	124.394,00	15.094	400.000,00	-275.606,00
159	DOM HÉLDER CÂMARA - O SANTO REBELDE	23.410,00	3.592	303.600,00	-280.190,00
160	OTÁVIO E AS LETRAS	6.322,00	876	291.937,33	-285.615,33
161	MUSICAGEM	1.306,00	197	289.600,00	-288.294,00
162	MOSCOU	60.190,00	8.042	350.000,00	-289.810,00
163	ENTRE A LUZ E A SOMBRA	3.107,00	403	315.000,00	-311.893,00
164	ALÔ ALÔ TEREZINHA	232.674,00	26.961	553.215,68	-320.541,68
165	QUERIDO ESTRANHO	122.520,00	18.103	453.152,85	-330.632,85
166	O DIABO A QUATRO	52.512,00	7.247	431.583,00	-379.071,00
167	FILHAS DO VENTO	117.448,00	16.578	510.500,00	-393.052,00
168	REMISSÃO	2.147,00	298	400.000,00	-397.853,00
169	NOSSA VIDA NÃO CABE NUM OPALA	66.112,00	19.200	476.477,00	-410.365,00
170	SERRAS DA DESORDEM	26.191,00	2.936	440.000,00	-413.809,00
171	MORRO DA CONCEIÇÃO	40.124,00	4.943	457.000,00	-416.876,00
172	1972	57.994,00	6.756	500.000,00	-442.006,00
173	PRIMO BASÍLIO	6.376.703,00	838.726	6.825.000,00	-448.297,00

174	O HOMEM PODE VOAR	16.332,00	1.912	465.000,00	-448.668,00
175	BENS CONFISCADOS	26.754,00	4.669	484.376,00	-457.622,00
176	GAROTAS DO ABC	71.962,00	10.746	534.750,71	-462.788,71
177	FABRICANDO TOM ZÉ	108.437,00	16.209	600.000,00	-491.563,00
178	VEIAS E VINHOS - UMA HISTÓRIA BRASILEIRA	11.591,00	1.649	507.697,00	-496.106,00
179	ANDARILHO	12.330,00	2.232	521.000,00	-508.670,00
180	PRO DIA NASCER FELIZ	325.211,00	51.140	835.000,00	-509.789,00
181	PALAVRA (EN)CANTADA	259.911,00	32.264	770.000,00	-510.089,00
182	NARRADORES DE JAVÉ	456.307,00	67.004	970.000,00	-513.693,00
183	O SOL – CAMINHANDO CONTRA O VENTO	49.026,00	9.401	580.000,00	-530.974,00
184	WALDICK, SEMPRE NO MEU CORAÇÃO	16.230,00	3.742	549.004,89	-532.774,89
185	QUASE DOIS IRMÃOS	460.087,00	58.928	1.000.000,00	-539.913,00
186	O ABORTO DOS OUTROS	19.554,00	2.384	585.256,26	-565.702,26
187	O RETORNO	1.676,00	228	579.926,00	-578.250,00
188	DEVOÇÃO	18.643,00	2.608	600.000,00	-581.357,00
189	O DEMONINHO DE OLHOS PRETOS	2.738,00	248	600.000,00	-597.262,00
190	CARTOLA	520.400,00	63.924	1.120.510,00	-600.110,00
191	CORPO DO RIO	1.314,00	376	604.127,20	-602.813,20
192	PROIBIDO PROIBIR	298.600,00	37.182	914.591,60	-615.991,60
193	O DIA EM QUE O BRASIL ESTEVE AQUI	5.300,00	778	630.000,00	-624.700,00
194	TEMPOS DE PAZ	789.060,00	89.808	1.435.000,00	-645.940,00
195	NINA	178.834,00	25.268	826.068,00	-647.234,00
196	CORPO	31.986,00	5.287	689.000,00	-657.014,00
197	DIÁRIO DE UM NOVO MUNDO	67.809,00	12.685	744.000,00	-676.191,00

198	O TEMPO E O LUGAR	11.168,00	1.512	700.000,00	-688.832,00
199	A VIA LÁCTEA	100.271,00	13.334	794.201,55	-693.930,55
200	JUVENTUDE	166.709,00	17.305	861.365,98	-694.656,98
201	23 ANOS EM 7 SEGUNDOS - O FIM DO JEJUM...	14.936,00	1.718	717.500,00	-702.564,00
202	PAULO GRACINDO - O BEM AMADO	85.358,00	10.045	800.000,00	-714.642,00
203	HERCULES 56	69.270,00	11.820	812.000,00	-742.730,00
204	BRICHOS	38.583,00	7.732	783.199,00	-744.616,00
205	UM CRAQUE CHAMADO DIVINO	8.978,00	1.148	760.000,00	-751.022,00
206	VOCAÇÃO DO PODER	14.914,00	1.995	772.405,78	-757.491,78
207	TERRA VERMELHA	40.971,00	4.787	799.999,98	-759.028,98
208	ELIANA EM O SEGREDO DOS GOLFINHOS	2.022.729,00	330.742	2.791.200,00	-768.471,00
209	PRAÇA SAENS PEÑA	30.016,00	3.184	800.000,00	-769.984,00
210	HOTEL ATLÂNTICO	39.670,00	5.956	840.000,00	-800.330,00
211	DOCTORES DA ALEGRIA	212.313,00	26.294	1.013.843,15	-801.530,15
212	A ILHA DA MORTE	23.889,00	2.285	830.000,00	-806.111,00
213	O FIM E O PRINCÍPIO	81.146,00	9.674	892.650,00	-811.504,00
214	1958, O ANO EM QUE O MUNDO DESCOBRIU...	24.607,00	3.450	868.000,00	-843.393,00
215	O MENINO DA PORTEIRA	4.552.983,00	663.104	5.415.758,97	-862.775,97
216	ERA UMA VEZ...	4.542.398,00	565.258	5.413.482,55	-871.084,55
217	O MISTÉRIO DO SAMBA	292.322,00	33.686	1.200.000,00	-907.678,00
218	A FESTA DA MENINA MORTA	136.142,00	17.321	1.076.445,60	-940.303,60
219	GARAPA	39.365,00	4.587	981.100,00	-941.735,00
220	DEPOIS DAQUELE BAILE	247.791,00	28.869	1.207.418,73	-959.627,73

221	GRUPO CORPO - 30 ANOS	24.479,00	2.743	997.516,00	-973.037,00
222	CAIXA DOIS	2.105.185,00	247.242	3.080.000,00	-974.815,00
223	ELIEZER BATISTA - O ENGENHEIRO DO BRASIL	4.288,00	408	1.030.000,00	-1.025.712,00
224	O VESTIDO	220.274,00	30.683	1.270.681,00	-1.050.407,00
225	TAPETE VERMELHO	275.515,00	50.955	1.364.380,00	-1.088.865,00
226	NO MEU LUGAR	23.349,00	3.725	1.146.002,89	-1.122.653,89
227	SANEAMENTO BÁSICO - O FILME	1.472.475,00	190.656	2.602.000,00	-1.129.525,00
228	O OUTRO LADO DA RUA	661.465,00	92.165	1.799.999,00	-1.138.534,00
229	O CÉU DE SUELY	604.614,00	73.892	1.745.174,67	-1.140.560,67
230	PEQUENAS HISTÓRIAS	329.482,00	72.222	1.485.963,26	-1.156.481,26
231	VIDA DE MENINA	210.049,00	27.648	1.380.000,00	-1.169.951,00
232	ACHADOS E PERDIDOS	109.076,00	14.328	1.279.740,30	-1.170.664,30
233	VINHO DE ROSAS	91.817,00	23.817	1.297.201,98	-1.205.384,98
234	BODAS DE PAPEL	96.290,00	16.462	1.304.290,96	-1.208.000,96
235	CERRO DO JARAU	19.195,00	6.252	1.247.330,00	-1.228.135,00
236	PELÉ ETERNO	1.851.866,00	257.932	3.084.527,61	-1.232.661,61
237	BUDAPESTE	860.734,00	96.174	2.105.000,00	-1.244.266,00
238	QUANTO VALE OU É POR QUILO	195.672,00	32.863	1.442.000,00	-1.246.328,00
239	ENCARNAÇÃO DO DEMÔNIO	184.403,00	25.762	1.431.958,96	-1.247.555,96
240	XUXINHA E GUTO CONTRA OS MONSTROS	4.259.097,00	596.218	5.531.013,50	-1.271.916,50
241	DIAS E NOITES	44.209,00	5.894	1.346.889,14	-1.302.680,14
242	METEORO	24.281,00	3.518	1.330.520,00	-1.306.239,00
243	UM LOBISOMEM NA AMAZÔNIA	4.851,00	581	1.315.000,00	-1.310.149,00
244	CONTRA TODOS	187.641,00	25.358	1.529.758,00	-1.342.117,00
245	MULHERES DO BRASIL	369.464,00	48.293	1.712.304,00	-1.342.840,00
246	DESERTO FELIZ	63.726,00	12.240	1.418.000,00	-1.354.274,00

247	JUÍZO	137.240,00	20.367	1.509.217,00	-1.371.977,00
248	BRASILEIRINHO	165.184,00	19.090	1.554.026,00	-1.388.842,00
249	XUXA EM SONHO DE MENINA	2.009.997,00	348.391	3.412.160,00	-1.402.163,00
250	O MILAGRE DE SANTA LUZIA	41.828,00	6.026	1.457.441,00	-1.415.613,00
251	FICA COMIGO ESTA NOITE	1.925.083,00	249.248	3.350.000,00	-1.424.917,00
252	TURMA DA MÔNICA EM UMA AVENTURA...	4.010.200,00	545.482	5.435.150,00	-1.424.950,00
253	COISA MAIS LINDA	319.251,00	35.861	1.744.319,00	-1.425.068,00
254	SEXO COM AMOR?	3.527.053,00	419.991	4.984.034,59	-1.456.981,59
255	GAROTO CÓSMICO	179.690,00	36.417	1.642.290,00	-1.462.600,00
256	NOEL, O POETA DA VILA	398.510,00	48.113	1.880.000,00	-1.481.490,00
257	ANTONIA	600.698,00	79.428	2.085.089,40	-1.484.391,40
258	QUANTO DURA O AMOR?	99.700,00	38.548	1.592.600,00	-1.492.900,00
259	OS 12 TRABALHOS	119.716,00	21.173	1.614.712,61	-1.494.996,61
260	MAIS UMA VEZ AMOR	1.662.516,00	228.567	3.262.055,00	-1.599.539,00
261	A GUERRA DOS ROCHA	2.359.172,00	348.909	3.985.000,00	-1.625.828,00
262	É PROIBIDO FUMAR	303.276,00	33.291	1.971.999,97	-1.668.723,97
263	NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO	13.398,00	2.185	1.687.332,00	-1.673.934,00
264	CRIME DELICADO	181.460,00	21.891	1.890.000,00	-1.708.540,00
265	MUITO GELO E DOIS DEDOS D'AGUA	3.960.788,00	509.098	5.700.940,00	-1.740.152,00
266	FELIZ NATAL	197.424,00	28.759	1.970.000,00	-1.772.576,00
267	SAL DE PRATA	124.880,00	17.289	1.912.003,80	-1.787.123,80
268	SEM CONTROLE	185.307,00	23.598	2.092.581,00	-1.907.274,00
269	EMBARQUE IMEDIATO	306.214,00	35.943	2.247.567,00	-1.941.353,00

270	O GRILO FELIZ E OS INSETOS GIGANTES	1.915.058,00	361.030	3.870.588,81	-1.955.530,81
271	A CASA DE ALICE	186.903,00	24.625	2.168.285,00	-1.981.382,00
272	O ANO EM QUE MEUS PAIS SAÍRAM DE...	3.169.763,00	368.986	5.209.000,00	-2.039.237,00
273	FALSA LOURA	71.509,00	10.094	2.117.540,00	-2.046.031,00
274	JOGO SUBTERRÂNEO	163.781,00	20.928	2.231.794,00	-2.068.013,00
275	OS PORRALOKINHAS	797.934,00	135.015	2.900.000,00	-2.102.066,00
276	COISA DE MULHER	714.666,00	98.963	2.831.000,00	-2.116.334,00
277	MARÉ, NOSSA HISTÓRIA DE AMOR	165.520,00	28.268	2.300.255,00	-2.134.735,00
278	CÃO SEM DONO	241.780,00	31.231	2.500.000,00	-2.258.220,00
279	A MULHER DO MEU AMIGO	1.140.142,00	156.467	3.443.651,00	-2.303.509,00
280	UM SHOW DE VERÃO	741.047,00	137.507	3.049.731,00	-2.308.684,00
281	O PASSAGEIRO - SEGREDO DE ADULTOS	42.880,00	5.481	2.365.999,61	-2.323.119,61
282	GATÃO DE MEIA-IDADE	751.249,00	81.947	3.163.788,83	-2.412.539,83
283	PODECRER!	361.507,00	43.833	2.780.000,00	-2.418.493,00
284	O SIGNO DA CIDADE	409.671,00	55.329	2.899.000,00	-2.489.329,00
285	BOLEIROS 2 – VENCEDORES E VENCIDOS	93.786,00	10.316	2.729.000,00	-2.635.214,00
286	O HOMEM QUE DESAFIOU O DIABO	2.992.203,00	422.855	5.705.001,00	-2.712.798,00
287	CANTA MARIA	57.359,00	7.949	2.884.438,95	-2.827.079,95
288	SONHOS E DESEJOS	108.151,00	13.613	2.993.723,51	-2.885.572,51
289	O GUERREIRO DIDI E A NINJA LILI	2.048.541,00	329.106	4.936.903,00	-2.888.362,00
290	ONDE ANDARÁ DULCE VEIGA?	14.570,00	3.585	2.921.858,18	-2.907.288,18
291	O CORONEL E O LOBISOMEM	4.678.543,00	654.983	7.594.119,28	-2.915.576,28
292	ROMANCE	2.024.516,00	303.266	4.950.255,00	-2.925.739,00
293	À DERIVA	872.857,00	94.498	3.800.000,00	-2.927.143,00
294	CLEÓPATRA	40.956,00	5.919	3.059.019,99	-3.018.063,99

295	O MAGNATA	1.141.389,00	149.463	4.251.775,00	-3.110.386,00
296	SALVE GERAL!	2.615.500,00	315.207	5.732.198,00	-3.116.698,00
297	QUERÔ	144.823,00	20.178	3.309.924,36	-3.165.101,36
298	INESQUECÍVEL	481.334,00	59.397	3.650.000,00	-3.168.666,00
299	MUTUM	205.443,00	24.728	3.388.320,00	-3.182.877,00
300	IRMA VAP - O RETORNO	2.239.090,00	247.325	5.431.410,38	-3.192.320,38
301	CIDADE DOS HOMENS - O FILME	2.238.343,00	282.425	5.610.150,00	-3.371.807,00
302	BESOURO	3.727.656,00	486.393	7.249.999,57	-3.522.343,57
303	CHEGA DE SAUDADE	1.514.059,00	180.045	5.038.324,00	-3.524.265,00
304	ORQUESTRA DOS MENINOS	444.425,00	83.450	4.098.000,00	-3.653.575,00
305	NÃO POR ACASO	980.022,00	119.973	4.756.150,00	-3.776.128,00
306	BATISMO DE SANGUE	402.345,00	56.535	4.350.000,00	-3.947.655,00
307	BELA NOITE PARA VOAR	160.598,00	30.142	4.110.895,38	-3.950.297,38
308	O CONTADOR DE HISTÓRIAS	1.117.232,00	151.731	5.299.043,27	-4.181.811,27
309	BRASÍLIA 18%	136.947,00	15.587	4.401.052,02	-4.264.105,02
310	O MAIOR AMOR DO MUNDO	1.723.672,00	209.741	6.250.205,00	-4.526.533,00
311	A MÁQUINA	440.711,00	56.088	4.994.449,00	-4.553.738,00
312	O PASSADO	1.608.326,00	174.809	6.689.270,54	-5.080.944,54
313	POLARÓIDES URBANAS	801.029,00	95.754	5.990.000,00	-5.188.971,00
314	OS DESAFINADOS	1.675.182,00	193.902	6.898.044,51	-5.222.862,51
315	CASA DE AREIA	1.557.698,00	187.296	6.952.600,00	-5.394.902,00
TOTAL		522.133.853,00	69.811.745	493.723.195,89	28.410.657,11

Elaboração própria com dados extraídos das seguintes fontes: Filme B (2011) e BRASIL (2010).

Artigo recebido em março de 2011 e aprovado em setembro de 2011.